



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

036/90
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90

Anula e Suplementa Dotações do
Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de NCz\$800.000,00 (Oitocentos mil cruzados novos) nas dotações abaixo discriminadas:

Câmara Municipal

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	NCz\$250.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	<u>NCz\$550.000,00</u>
TOTAL:.....	NCz\$800.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

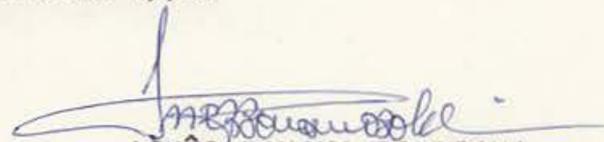
Câmara Municipal

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>NCz\$800.000,00</u>
TOTAL:	NCz\$800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 06 de fevereiro de 1990.


IGNÊS BONOMO BOLDRINI
Presidente.